



### PEDIDOS DE INSCRIÇÃO<sup>1</sup>

100	Homologado	117	Homologado	134	Homologado	151	Homologado
101	Homologado	118	Homologado	135	Homologado	152	Homologado
102	Homologado	119	Homologado	136	Homologado	153	Homologado
103	Homologado	120	Homologado	137	Homologado	154	Homologado
104	Homologado	121	Homologado	138	Homologado	155	Homologado
105	Homologado	122	Homologado	139	Homologado	156	Homologado
106	Homologado	123	Homologado	140	Homologado	157	Homologado
107	Homologado	124	Homologado	141	Homologado	158	Homologado
108	Homologado	125	Homologado	142	Homologado	159	Homologado
109	Homologado	126	Homologado	143	Homologado	160	Homologado
110	Homologado	127	Homologado	144	Homologado	161	Homologado
111	Homologado	128	Indeferido	145	Homologado	162	Homologado
112	Homologado	129	Homologado	146	Homologado	163	Indeferido
113	Homologado	130	Homologado	147	Homologado	164	Homologado
114	Homologado	131	Homologado	148	Homologado	165	Indeferido
115	Homologado	132	Homologado	149	Homologado		
116	Homologado	133	Homologado	150	Homologado		

Porto Velho, 03 de dezembro de 2025.

<sup>1</sup> Conforme o Edital,

**13.9.** Do indeferimento de inscrição, caberá Recurso, conforme prevê o art. 32 do RLCSS (Res. CDN SEBRAE 493/2024), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a ser enviado por meio do Site Oficial do Concurso, recebido pela Comissão Organizadora, desde que devidamente fundamentado e demonstrado o interesse recursal.

**13.10.** A equipe que interpuser recurso quanto ao indeferimento da inscrição terá assegurado o seu direito de prosseguir participando do certame sub judice, podendo efetuar o envio da proposta dentro do prazo estabelecido pelo cronograma oficial, enquanto aguarda o julgamento do respectivo recurso.

[...]

**13.12.** Todos os Recursos, Impugnações e Contrarrazões deverão ser realizados no Site Oficial do Concurso, através do item de menu “Recursos e Impugnações”.

**13.13.** Somente serão aceitos os Recursos e as Impugnações encaminhados por escrito, dirigidos à Comissão Deliberativa via Site Oficial do Concurso, devidamente assinados digitalmente e enviados até a data final do prazo, valendo-se como termo de protocolo a data de sua postagem no site.

**13.14.** A confirmação do recebimento dos Recursos e das Impugnações é ônus do Recorrente, que poderá solicitá-la ao organizador.

**13.15.** Não será aceito envio posterior de documentos.

[...]

**13.18.** Não serão reconhecidos Recursos e as Impugnações interpostos fora dos prazos estabelecidos.

Promoção:



Organização:



Apoio:

